

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:99489AAB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 05.002/2025-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2025.05.29.01, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 05.002/2025-IN. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SAMU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SECRETÁRIA TAINNÁ GESSIÉ OLIVEIRA LIMA. CONTRATADO: JACKSON RABELO BRITO, inscrita no CPF nº. 882.729.583-68. VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 DOZE MESES).

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A57FC7D8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O agente de contratação do município de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 05.013/2025-DL, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **HUGO BALTAZAR DE QUEIROZ JUNIOR ME** inscrita no CNPJ Nº 13.537.269/0001-53, cujo valor global é de **R\$ 46.437,60 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Tainná Gessie Oliveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EFE225A9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 05.014/2025-DL, a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **JR TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ Nº. 26.310.796/0001-72,** cujo valor global é de **R\$ 23.356,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sra. Tainná Gessie Oliveira Lima.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9F9E2CCC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 05.002/2025-IN,** com o objeto a seguir: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SAMU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE,** em favor da pessoa física Sr. **JACKSON RABELO BRITO,** pessoa física, estabelecido na Rua Francisco Calixto, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000. **Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), Valor Global: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pela Srª. **TAINNA GESSIE OLIVEIRA LIMA,** Secretária de Saúde. Banabuiú/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1F039B9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2025.05.28.003 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamento para as contratações de bens e serviços, incluindo orientação quanto a realização de coletas de preços, elaboração de mapa, análise de pautas e demandas de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis,** a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br, até às 23:59h do dia **18 de junho de 2025.** O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://camaradebarbalha.ce.gov.br/>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/>), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, Nº 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta feira das 08 h às 14 h. Barbalha/CE, em 12 de junho de 2025.

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:8435B82A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2025.05.28.004 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços de apoio ao planejamento das contratações, incluindo o desenvolvimento e implementação do Plano de Contratação Anual (PCA) e elaboração de Estudos Técnicos

Preliminares (ETP), de interesse da Câmara Municipal de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br, até às 23:59h do dia **18 de junho de 2025**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://camaradebarbalha.ce.gov.br/>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/>), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, Nº 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta feira das 08 h às 14 h. Barbalha/CE, em 12 de junho de 2025.

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador: A1686E92

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no **23 de Junho 2025** (23/06/2025) as 09:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.13.01** para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (FÓRMULAS INFANTIS) PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS DE Nº 3000168-76.2025.8.06.0051 E 3000312-50.2025.8.06.0051 JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Boa Viagem/CE, 13 de Junho de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador: CDF26596

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 1363/2025

LEI MUNICIPAL N.º 1363/2025 De 10 de junho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimentos da administração pública, alinhados ao planejamento municipal (PPA, LOA e LDO) cujas respectivas despesas sejam classificadas como despesas de capital, a eficiência energética, infraestrutura de saneamento, infraestrutura hídrica, infraestrutura viária e infraestrutura de prédios públicos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(E), Em 10 de junho de 2025.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador: 98F968C3

SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA PORTARIA N.º 282/2025

PORTARIA N.º 282/2025 De 12 de junho de 2025

INSTAURA Processo Administrativo para apuração de infração disciplinar e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe